



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
Estado do Espírito Santo

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Seção requisitante:** Diretoria Administrativo-Financeira

**Sector a ser atendido:** Diretoria Administrativo-Financeira

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

1.1 Participação de três servidores e membro do Conselho de Administração desta Autarquia (Sulamike de Oliveira Profeta Bastos, Rafael Martins Pereira, Guilherme Lopes Campos e Jane Ferreira da Fonseca) no **XIX SEMINARIO CAPIXABA DE PREVIDENCIA** permitindo capacitação e atualização aos participantes, aprimorando sua atuação junto ao SGP-Prev.

**2 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- a) Apresentação da certidão negativa de débitos com a União pela contratada;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos Fazenda Estadual da sede da contratada;
- c) Apresentação da certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da contratada;
- d) Apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas e de ações trabalhistas da contratada;
- e) Apresentar Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentação do Contrato Social da contratada e documentação dos sócios;
- g) Certidões negativa de licitante inidôneo e improbidade administrativa;
- h) Balanço financeiro do exercício anterior, assinada ou certificada digitalmente pelo sócio administrador e contador devidamente registrado no CRC;

Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, conforme a previsão descrita na Instrução Normativa nº 40/2020, se houver necessidade futura.

**3-LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP) se enquadra nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:  
(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Estado do Espírito Santo

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)"

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

#### **4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 A efetivação da inscrição e participação de servidores e membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos no **XIX SEMINARIO CAPIXABA DE PREVIDENCIA** oportunizará atividades de capacitação técnico-profissional, por meio de debates, palestras e rodas de conversas sobre temas atuais da agenda previdenciária local e nacional, bem como possibilitar integração e troca de experiências entre os diversos servidores e representantes de RPPS.

#### **5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

5.1 As quantidades foram decididas e os números estimados para participação considerando a necessidade da autarquia. Dessa forma será efetuada a inscrição de 04 (quatro) servidores e membro do Conselho de Administração da autarquia para participação no evento em questão. Os funcionários designados para participar são os indicados no item 1.1 do presente Estudo.

#### **6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

6.1 Conforme prospecto do evento no sítio eletrônico da ACIP (<https://eventos.inf.br/acip/2026/301/> e <https://eventos.inf.br/acip/2026/301/inscricao.php>), o valor da inscrição é R\$ 700,00 POR PARTICIPANTE, tendo uma custo total de R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais).

### 7 INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Atividade 0000070000001.0912270022.702 – Treinamento e Capacitação de servidores e conselheiros do Instituto de Previdência, Natureza Despesa 33903300000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha – SGP-Prev.

### 8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 No presente objeto a contratação deve ser efetuada de maneira integral e indivisível.

### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A Associação Capixaba dos Institutos de Previdência (ACIP) é uma instituição sem fins lucrativos, que atua no estímulo ao constante aprimoramento técnico-administrativo dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado do Espírito Santo. A ACIP reúne atualmente 35 Institutos de Previdência, incluindo o RPPS Estadual (IPAJM), sediados em diferentes municípios capixabas.

10.2 Este ano, 2026, a ACIP promoverá a décima oitava edição do tradicional **SEMINÁRIO CAPIXABA DE PREVIDÊNCIA**, nos dias 26 a 28 de maio, no município de Guarapari/ES. O principal objetivo é oportunizar atividades de capacitação técnico-profissional, por meio de debates, palestras e rodas de conversas sobre temas atuais da agenda previdenciária local e nacional, bem como possibilitar integração e troca de experiências entre os diversos servidores e representantes de RPPS.

10.3 Destaca-se que haverá atendimento presencial, durante todo o evento, de equipe do Ministério da Previdência Social - MPS, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
Estado do Espírito Santo

13  
8

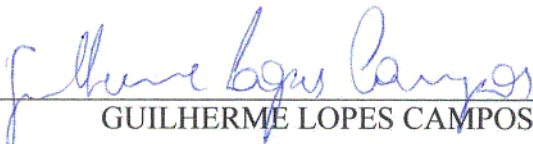
**11 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Com base na análise deste Estudo Técnico Preliminar, considerando as diversas demandas que vem surgindo relacionadas aos assuntos tratados no congresso, manifestamos a viabilidade da participação.

**12 - MEMBRO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO**

Conforme designação da Diretora-Presidente, o responsável pela elaboração do presente ETP foi o servidor Guilherme Lopes Campos, Diretor de Previdência e Atuária.

São Gabriel da Palha, 08 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME LOPES CAMPOS

**Aprovado por:**

  
\_\_\_\_\_  
SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS